



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 233/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - REDE DE REFERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO ESTADO DA BAHIA (REDE BAH.IA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, considerando a Portaria Conjunta nº 53, de 22/12/2021, e o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, publicado no DOE de 26/05/2023, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas para atuar na Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia (Rede BAH.IA) no âmbito da Uesb, acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital tem por objetivo selecionar bolsistas pesquisadores que atuarão na estruturação de ações de disseminação e fortalecimento de competências na Tecnologia Habilitadora de Inteligência Artificial (IA) no Estado da Bahia, por meio da Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia (Rede BAH.IA).

1.2. A Rede BAH.IA, formada pelas Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, consoante Portaria Conjunta nº 53, de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 20/01/2022, tem por objetivo prospectar demandas que possam definir projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com o uso de IA.

1.3. As bolsas, objeto deste Edital, são agenciadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI.

1.4. São atribuições dos bolsistas selecionados:

- I - preparar ambiente de conteúdos e cursos, incluindo ferramentas de produção de conhecimento;
- II - definir diretrizes de formação e produção de conteúdos e materiais dos cursos;
- III - elaborar conteúdos e cursos estruturados e disponibilizados na Plataforma BAH.IA;
- IV - elaborar materiais e manual de orientação dos conteúdos e cursos;
- V - elaborar material de disseminação do projeto com foco nos alunos;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- VI - elaborar material de disseminação do projeto com foco em divulgação dos resultados;
- VII - disseminar o projeto e interagir com empresas, alunos e instituições;
- VIII - elaborar relatórios de acompanhamento das atividades.

2. DO PÚBLICO ALVO

O presente Edital destina-se a pesquisadores, com titulação de mestre, pesquisadores especialistas, graduados, que tenham concluído o curso em até seis (6) meses antes da data de publicação deste Edital, e graduandos, regularmente matriculados em cursos de graduação da Uesb, observando os requisitos mínimos exigidos, indicados no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. A seleção objetiva o preenchimento de 5 (cinco) bolsas, distribuídas conforme quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

3.2. Haverá reserva de até o limite de 20% (vinte por cento) do total de bolsas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e com prioridade para as mulheres pretas ou pardas, desde que preservado o mérito da proposta.

3.3. Os requisitos para cada tipo de vaga são descritos no Anexo I deste Edital.

3.4. As bolsas terão duração de 9 (nove) meses, sem prorrogação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **02 a 16 de outubro de 2023**.

4.2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição (Anexo II deste Edital).

4.3. A inscrição será efetivada somente com a apresentação da documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4.4. A ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos listados a seguir, deverá



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ser enviada **em arquivo PDF único**, para o *e-mail* projeto.bah.ia@uesb.edu.br.

Documentos para inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II deste Edital).
b) Cópia de documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteiras profissionais, passaporte) e CPF.
c) Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduação (conforme requisitos apresentados no Anexo I deste Edital).
d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação. Apenas para Bolsa Graduando/Graduado, conforme requisitos apresentados no Anexo I deste Edital)
e) Comprovante de matrícula (para candidatos à Bolsa Graduando/Graduado)
f) <i>Curriculum vitae</i> cadastrado na Plataforma Lattes atualizado.
g) Autodeclaração de pertencimento social (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos – Anexo III deste Edital).
h) Declaração de Veracidade (Anexo V deste Edital)

4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições recebidas até as **23h59 do dia 16 de outubro de 2023**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de etapa única: Análise de currículo e histórico escolar (conforme documentação exigida), com base no barema (Anexo IV deste Edital) e levará em consideração a formação acadêmica e complementar, produção científica, atividades técnico-científicas e experiência profissional);

5.2. O resultado será divulgado até o dia **20/10/2023**, em ordem decrescente de pontuação e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e na página oficial da Uesb.

5.3. Após a divulgação do resultado, caso o candidato se julgue prejudicado, poderá interpor recurso, encaminhando *e-mail* (projeto.bah.ia@uesb.edu.br), com justificativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação.

5.3. O resultado dos recursos e a republicação do resultado final (se houver alteração) serão publicados **até o dia 25/10/2023**.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. Após a publicação do resultado os aprovados serão convocados para apresentação de documentação e contratação das bolsas, de acordo com a ordem de classificação e até o limite de vagas disponíveis.

6.2. A formalização do apoio ao bolsista dar-se-á por meio da assinatura de instrumento legal denominado Termo de Outorga, firmado entre a SECTI e o bolsista (outorgado).

6.3. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado, constituirá fato impeditivo para a celebração do Termo de Outorga, perdendo o candidato o direito ao benefício.

6.4. Para assinatura do Termo de Outorga e recebimento da bolsa, os candidatos deverão entregar os documentos abaixo:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório;
- e) Cópia do diploma ou certificado comprovando a titulação mínima exigida;
- f) Extrato de conta corrente para depósito mensal da bolsa;
- g) Declaração da instituição de vínculo do candidato, no caso deste ser servidor público, de que o cumprimento das atribuições da bolsa se dará sem prejuízo do cumprimento de sua jornada de trabalho no cargo efetivo ocupado.

7. CRONOGRAMA

Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

Período de inscrição	2 a 16 de outubro de 2023
Avaliação e seleção	17 a 20 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Final	20 de outubro de 2023
Interposição de recursos	até 24/10/2023, 23h59
Publicação do Resultado Final após Recursos (se houver alteração)	25/10/2023
Entrega da documentação pelos aprovados	até 30/10/2023, 23h59
Contratação dos bolsistas	até 10 de novembro de 2023



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb ou com Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI.

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no Projeto, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral da Rede.

8.5. Informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail* projeto.bah.a@uesb.edu.br.

Vitório da Conquista, 29 de setembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 233/2023

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Quadro de vagas

Modalidade	Quantidade de Vagas	Valor Mensal
Bolsa Pesquisador Mestre	01	R\$ 2.400,00
Bolsa Pesquisador Especialista	01	R\$ 1.800,00
Bolsa Graduando/Graduado	03	R\$ 400,00

**Requisitos mínimos exigidos do candidato à bolsa
PESQUISADOR MESTRE**

- Pesquisador com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de Inteligência Artificial ou áreas correlatas;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, com publicações nos últimos 2 anos em conferências e periódicos de destaque em Inteligência Artificial ou áreas correlatas.

**Requisitos mínimos exigidos do candidato à bolsa
PESQUISADOR ESPECIALISTA**

- Candidato com titulação mínima de Graduação em curso superior com produção científica e/ou tecnológica relevante na área de Inteligência Artificial ou áreas correlatas;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, com publicações em conferências e periódicos de destaque em Inteligência Artificial ou áreas correlatas.

**Requisitos mínimos exigidos do candidato à bolsa
GRADUANDO/GRADUADO**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Uesb ou ter concluído o curso em até seis (6) meses antes da data de publicação deste Edital.
- Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais em atividades da Rede BAHIA, conforme descrito no item 1.4 deste Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 233/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF _____ **Data de nascimento:** _____

RG _____ **UF:** _____ **Data de emissão:** _____

Nacionalidade: _____ **Estado civil:** _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Maior Titulação: _____

Instituição: _____

VAGA a qual está se inscrevendo:

Pesquisador Mestre

Pesquisador Especialista

Graduando/Graduado

Local e data

Assinatura

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 233/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS – REDE DE REFERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO ESTADO DA BAHIA (REDE BAH.IA), nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro para fins de processo seletivo que sou **negro/a (preto/a ou pardo/a)**. Declaro ciência que, em caso de questionamento relativo à cor/etnia, este será dirimido mediante avaliação de Comissão instituída para este fim, desde que preservado o mérito da proposta. Declaro, ainda, ter ciência de que a informação prestada é de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na declaração ou documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior ao resultado final, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

CIDADE-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 233/2023

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR E HISTÓRICO

Atividade	Pontos
1. Titulação Máxima	
1.1. Graduação em andamento na área de computação	5
1.2. Graduação concluída na área de computação	10
1.3. Especialização na área de Inteligência Artificial ou em área correlata	10
1.4. Mestrado na área de Inteligência Artificial ou em área correlata	20
1.5. Doutorado na área de Inteligência Artificial ou em área correlata	40
2. Histórico de Graduação (para candidatos à bolsa de Graduando/Graduado)	
2.1 Escore ou Coeficiente de Rendimento (escore registrado no histórico escolar declaração oficial de escore)	0 a 10 (valor do escore)
3. Experiência	
3.1 Iniciação Científica ou Tecnológica na área de Inteligência Artificial ou em área correlata	2 pontos por ano
3.2 Atividade profissional ou docente no ensino superior na área de computação	2 pontos por ano
4. Publicações de artigos na área de Inteligência Artificial (*)	
4.1 Congresso ou Periódico Internacional	2
4.2 Congresso ou Periódico Nacional	1
4.3 Congresso ou Periódico Regional	0,5

(*) publicações com Qualis A1-A4 terão pontuação multiplicada por 3 e com Qualis B1-B4 terão pontuação multiplicada por 2



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 233/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados no currículo Lattes, são verdadeiros e autênticos (fíeis à verdade e condizentes com a realidade).

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

CIDADE-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)